



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO
12/11/2019
[Handwritten signature]

Processo Legislativo nº 81/2019

Parecer sobre projeto de Lei 119/2019 vetado totalmente pelo Executivo

Comissão geral de Pareceres

Parecer:

O Projeto de Lei 119/2019 de autoria do Vereador João Carlos Jahn, tem como objeto a implantação do sistema de monitoramento de câmeras nos hospitais e escolar do município.

Após trâmite regimental, foi aprovado em sessão de 15 de outubro de 2019, sendo encaminhado ao Poder Executivo em 16 de outubro de 2019. O veto foi encaminhado ao Poder Legislativo em 25 de outubro de 2019.

Através mensagem de veto, o Senhor Prefeito Municipal, usando de faculdade que lhe confere o artigo 61, parágrafo 1º combinado com o artigo 72 inciso V, da Lei Orgânica Municipal, vetou totalmente o Projeto, o qual, nos termos da Lei Orgânica retornou a esta Câmara de Vereadores, para ser novamente apreciado, desta vez em face aos argumentos apresentados pelo Senhor Prefeito Municipal para a interposição do veto.

Assim, em cumprimento ao Regimento interno desta Casa Legislativa o Projeto foi encaminhado a esta comissão de Pareceres, para ser analisada a matéria vetada quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

Inicialmente verificamos que o Senhor Prefeito Municipal interpôs suas razões de veto à presente propositura em conformidade com o estabelecido no artigo 61 e seus parágrafos, obedecendo, inclusive, o prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento do Projeto.

Ao analisarmos a matéria que não assiste razão ao Senhor Prefeito Municipal, tendo em vista que, que analisamos sob a ótica da Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma vez que o não está previsto como despesa projetada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

A despesas no município não são estanques e impossíveis de se fazer alterações, tendo em vista que o Poder Executivo deve adotar as medidas que se fazem necessárias para cumprir tal disposição. E a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 ainda não foi aprovada pela casa, o que facilmente é resolvido. Ademais se não fosse essa a situação ainda assim, poderia ser feita alterações na LDO e na LOA.


O que se está discutindo é a segurança das crianças e da proteção das pessoas doentes do município que não podem ficar a mercê da própria sorte, cabendo ao Poder Público adotar medidas que se fazem necessárias para garantir a segurança pública.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei 119 de 01 de outubro de 2019. E por consequência, somos contrários ao veto total oposto à propositura.

Barão, 12 de novembro de 2019.



Pedro Gilson Jahn
Vereador Relator



Luiz Felipe Werner

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer



João Carlos Jahn

A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer